

JAN 1986 COLHA DE SÃO PAULO

Poder religioso, tema para a Constituinte

Da Reportagem Local

O catolicismo perdeu o posto de religião oficial há quase um século, quando a Constituição de 1891 tornou o Estado laico e instaurou a liberdade de cultos. Mas, ainda hoje, existem resquícios da união que havia entre o poder religioso e o poder público. Cruzifijos fixados nas paredes das repartições públicas, datas cristãs são comemoradas com feriados, sacerdotes benzem as obras dos mais diferentes governos nas inaugurações. Instituições religiosas não pagam impostos. Padres são dispensados, junto com as mulheres, de prestar o serviço militar. E o casamento religioso (na Igreja Católica) vale como o civil, se for registrado em cartório. A manutenção ou não desses resquícios poderá ser decidida pelo Congresso Constituinte, no próximo ano.

Escorados nos levantamentos estatísticos — o IBGE afirma que chegavam a 88,95% da população em 80 — os católicos tendem a defender seus direitos atuais. "Nada impede que a nação reconheça a existência de grupos mais numerosos e os contemplem com feriados religiosos", diz d. Luciano Mendes de Almeida, 85, secretário-geral da Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Ele também se posiciona a favor da colocação de símbolos religiosos em locais públicos. "O Estado não tem religião, mas as pessoas têm", argumenta. "Cruzifijos colocados em locais públicos constroem a minoria e uma democracia não pode constrear ninguém", retruca o pastor presbiteriano James Wright, 58, assessor na área de Direitos Humanos do cardeal-arcebispo de São Paulo, d. Paulo Evaristo Arns. E acrescenta: "As piores injustiças desses 21 anos de ditadura foram cometidas com esses símbolos religiosos pendurados nas paredes".

Igreja e Estado

Lembrando a separação formal entre Igreja e Estado, o jurista Celso

Bastos, 47, presidente do Instituto de Direito Constitucional, acredita que um dos temas que os constituintes debaterão é o casamento religioso, que não é válido perante o Estado sem registro em cartório civil. Para ele, o casamento religioso sem o civil já se tornou raro, portanto deveria ser eliminado da nova Constituição.

Outro tema que o jurista espera ver debatido pelos constituintes é a isenção tributária das igrejas, já que algumas delas são hoje entidades com atividades lucrativas. Para o secretário-geral da CNBB, ela deve ser mantida: "A Igreja é isenta não por ser igreja, mas por servir o público". Esta é a opinião predominante entre os religiosos. Mas há vozes divergentes, como a do reverendo James Wright: "a isenção tributária é um resquício de favores que o Estado concedia à Igreja Católica antigamente, de benesses oferecidas à Igreja na Velha República em troca de serviços prestados ao Estado, como, por exemplo, a administração do ensino público. Hoje, depois de assimilar as conquistas do Concílio Vaticano 2º, a Igreja já não pode se considerar um setor privilegiado da sociedade".

Para Celso Lafer, 44, professor de Filosofia do Direito e de Direito Internacional Público da Universidade de São Paulo, o fundamental na elaboração da nova Constituição é a preservação do que considera "uma das conquistas do Estado Liberal": a desvinculação do poder político e do poder religioso. O essencial, para ele, é definir o poder público como laico e considerar que o tema religioso cabe aos indivíduos no plano privado. Ele considera também importante a manutenção do princípio de isonomia, de igualdade, nas relações entre o Estado e os diversos credos: direitos concedidos a um devem ser concedidos a outro.

A hierarquia católica, que pretende preservar a dispensa do serviço militar para os padres ("nossa fun-

ção não é utilizar armas, mas defender a Pátria através da formação de consciências", diz d. Luciano), quer continuar celebrando o casamento religioso com efeitos civis e ver discutido pela Constituição mais um tema polêmico: o divórcio, a que sempre se opôs. (SC)